



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para preenchimento do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da execução da Receita e da Despesa 2015 e 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012, NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS, por meio da Resolução nº 33 de 12/12/2012, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência Federal e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto 38.342 de 14 de outubro de 1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 16 de 04 de março de 2009, dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos do co-financiamento estadual dos serviços e ações socioassistenciais continuados, e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 05 de 04 de março de 2009, dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e ações socioassistenciais continuados, e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando o Decreto 46.873 de 26 de outubro de 2015 que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando o Decreto 46.982 de 18 de abril de 2016 que altera o Decreto 38.342/1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e,

Considerando o Caderno de Orientações do Piso Mineiro de Assistência Social, de Abril de 2016,

Considerando a Resolução nº 05/2016 de 09 de junho de 2016, que dispõe sobre a transferência dos saldos disponíveis nas antigas contas vinculadas ao CNPJ das prefeituras municipais, referente ao cofinanciamento estadual, para as novas contas abertas vinculadas ao CNPJ dos Fundos Municipais de Assistência Social.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo para os órgãos gestores municipais preencherem o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da execução da Receita e da Despesa 2015 e 2016 e os Conselhos Municipais de Assistência Social emitirem o parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Gestão de Convênios do Estado – SIGCON para o dia **05/11/2018**.

Parágrafo Único: O Demonstrativo Anual Físico Financeiro da execução da Receita e da Despesa é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento estadual dos serviços continuados e benefícios eventuais, no SIGCON, com informações que permitam identificar a capacidade de gestão e o alcance dos resultados.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

Simone Aparecida Albuquerque

Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Crus

Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite